



Só veio uma via alternada e
esta ficará feita no
Processo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

PORTEARIA Nº. 31-A, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.239, de 20 de julho de 2010, e a Portaria nº 936, de 22 de julho de 2010, do Ministro da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 3º da Portaria Nº. 16, de 19 de outubro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Integrarão o Conselho Superior *pro tempore* os seguintes membros:

1. O Reitor;
2. O Vice-Reitor;
3. Os Pró-Reitores;
4. O Chefe de Gabinete da Reitoria;
5. Os Coordenadores de Curso;
6. O Coordenador de Educação Aberta e a Distância;
7. Um representante docente;
8. Um representante técnico-administrativo;
9. Um representante discente;
10. Um representante dos consultores da Unilab."

Art. 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data.

Publique-se.



PAULO SPELLER
Reitor